



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA 001/2026

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 2.415, de 10 de junho de 2025, aprovar o cronograma das atividades da Procuradoria da Mulher que serão subsidiadas pela Câmara Municipal de Guaíra;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o cronograma de atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra para o biênio 2025/2026.

Parágrafo único. Toda atividade da Procuradoria da Mulher terá como plano de fundo apoiar o Poder Legislativo Municipal em sua missão institucional, seja em sua finalidade legislativa e/ou fiscalizadora.

Art. 2º. As atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, que serão subsidiadas pelos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Guaíra seguirão o seguinte cronograma:

I – no mês de janeiro serão desenvolvidas atividades relacionadas ao Janeiro Branco, voltadas à saúde mental das mulheres, da seguinte maneira:

- a) Campanha de conscientização sobre saúde mental;
- b) Divulgação nas redes sociais, rádios e jornais;
- c) Roda de conversa com profissional de psicologia ou psiquiatria;
- d) Produção de folders, panfletos e materiais digitais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



II – no mês de fevereiro serão desenvolvidas atividades com foco na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), da seguinte maneira:

- a) Atividades informativas sobre a CEDAW;
- b) Divulgação sobre a história do voto feminino no Brasil;
- c) Materiais gráficos explicativos.

III – no mês de março serão desenvolvidas atividades em comemoração ao Mês da Mulher, com as seguintes atividades:

- a) Evento de comemoração do Dia Internacional da Mulher;
- b) Entrega do Prêmio Ada Mafalda da Silveira às mulheres que se destacaram em prol das causas femininas;
- c) Palestras, rodas de conversa e atividades culturais;
- d) Produção de folders, banners, panfletos e artes digitais.

IV – no mês de abril serão desenvolvidas atividades com foco no programa Cuidar de Quem Cuida, no qual poderão acontecer:

- a) evento voltado às mulheres cuidadoras (profissionais e familiares);
- b) atividades de valorização e autocuidado;
- c) *coffee break* ou lanche aos participantes;
- d) produção de materiais educativos.

V – no mês de maio as ações serão voltadas ao movimento Maio Laranja, com o fim de ser abordado a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, quando poderão ocorrer:

- a) palestras e distribuição de folders informativos;
- b) participação na Festa das Nações e na Semana da Mulher do Campo em ações alusivas à causa.

VI – no mês de junho serão abordados os seguintes assuntos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



a) gravidez na adolescência através das seguintes ações:

1. atividades preventivas e educativas sobre gravidez precoce;
2. parcerias com escolas, saúde e assistência social;
3. produção de material informativo/educativo.

b) Ações com idosos através das seguintes ações:

1. roda de conversa com idosos sobre direitos, saúde e proteção;
2. divulgação em redes sociais e mídias locais.

c) Ações voltadas ao debate sobre o trabalho invisível da mulher através das seguintes ações;

1. roda de conversa sobre a importância do trabalho doméstico (familiar) desenvolvido pela mulher para a sociedade;
2. atividades voltadas ao reconhecimento do trabalho invisível da mulher;
3. divulgação em redes sociais e mídias locais;
4. palestras.

VII – no mês de julho serão feitas ações relativas à Mulher Afrodescendente, Latino-americana e Caribenha, com as seguintes ações:

- a) atividades em parceria com o CRAS abordando direitos e políticas públicas para mulheres;
- b) evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25/07);
- c) palestras e roda de conversas;
- d) produção de materiais gráficos e digitais.

VIII – no mês de agosto será voltado:

- a) à campanha Agosto Lilás, consistente num movimento de enfrentamento à violência contra a mulher, quando poderão acontecer as seguintes atividades:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



1. entrega da Medalha de Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola;
 2. campanha intensa com palestras, rodas de conversa, materiais informativos e redes sociais;
 3. parcerias com a OAB/PR, UNIPAR, órgãos municipais, estaduais e federais;
 4. produção de vídeo educativo;
 5. distribuição de *souvenir* alusivos (laços lilás, camisetas, etc.);
- b) ao Dia da Igualdade e Dignidade em defesa dos direitos das mulheres, com as seguintes atividades:
1. palestras e eventos sobre igualdade de direitos, combate à discriminação de gênero e respeito à dignidade da mulher;
 2. *Coffee break* para participantes.
- c) ao encerramento da Campanha Dignidade Feminina com as seguintes atividades:
1. Corrida ou Caminhada da Dignidade Feminina, com a distribuição de *kits* com absorventes, roupas, produtos de higiene, etc.;
 2. divulgação em mídias locais;
 3. *coffee break* ou lanche pós-evento.
- d) ao Dia de Luta Contra a Violência no Campo com encontro das mulheres trabalhadoras rurais, quando poderão acontecer as seguintes atividades:
1. evento nas comunidades rurais;
 2. transporte, com ônibus ou vans, para participantes rurais;
 3. palestras sobre violência, autonomia feminina, saúde e direitos;
 4. atividades físicas e ações de saúde;
 5. *coffee break* ou lanche.
- e) à parceria com a ACIAG Mulher sobre o empoderamento das mulheres empresárias, com as seguintes atividades:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



1. evento com palestra e mesa-redonda sobre empreendedorismo;
2. *coffee break* e produção de material gráfico.

IX – no mês de setembro serão em comemoração ao:

- a) Dia Internacional da Ação pela Igualdade da Mulher, com as seguintes atividades:

1. audiência pública sobre igualdade de gênero na Câmara Municipal;
2. podcast “Pode Falar” com tema especial;
3. materiais gráficos e divulgação nas mídias.

- b) Dia Internacional da Luta das Pessoas com Deficiência, com a seguintes atividades:

1. evento em parceria com entidades como Ágape, Pestalozzi e Grupo Kid Saber;
2. apresentações culturais, palestras e materiais informativos;
3. *coffee break* para participantes.

- c) Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças, com as seguintes atividades:

1. produção de vídeo institucional educativo;
2. rodas de conversa ou palestra, se desejado;
3. divulgação em mídias e redes sociais.

X – no mês de outubro haverá atividades relacionadas:

- a) à campanha Outubro Rosa, com foco na prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero, com as seguintes atividades:

1. corrida ou passeio ciclístico com distribuição de camisetas, água, frutas e medalhas;
2. palestras sobre diagnóstico precoce, autocuidado e enfrentamento à violência contra a mulher;
3. *coffee break* ou café da manhã em eventos;
4. produção de folders, panfletos e materiais digitais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



b) ao combate à violência obstetra, com as seguintes atividades:

1. palestra sobre parto humanizado com profissionais especializados;
2. produção de materiais informativos;
3. *coffee break* para gestantes participantes;
4. pequenos brindes ou lembranças para gestantes presentes.

XI – no mês de novembro haverá um encontro descentralizados das Procuradoras das Mulheres do Paraná no Município de Guaíra, com as seguintes atividades:

- a) recepção, palestras técnicas e *city tour*;
- b) café colonial, *coffee break* e refeições com produtos locais;
- c) troca de experiências entre procuradoras, subprocuradoras e autoridades;
- d) produção de materiais personalizados (pastas, crachás, *souvenires*);
- e) divulgação institucional e fotos oficiais do encontro.

XII – o mês de dezembro será de dedicado à prestação de contas, com as seguintes atividades:

- a) vídeo de balanço das ações da Procuradoria no biênio;
- b) registro dos principais eventos, campanhas e depoimentos;
- c) divulgação nas redes sociais, mídias e canais oficiais;
- d) objetivos de inspirar outras cidades a criarem Procuradorias da Mulher.

Art. 3º. O cronograma deverá ser elaborado bienalmente, e perdurará por todo o mandato da Procuradora da Mulher.

§ 1º A Procuradora terá o prazo de 30 (trinta) dias, após sua eleição, para entregar o cronograma à Mesa Diretiva.

§ 2º A Mesa Diretiva terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o cronograma, o que fará por Ato da Mesa.

§ 3º. Enquanto não aprovado novo cronograma, permanecerá vigente o atual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



§ 4º. A perda do prazo mencionado no § 1º não impedirá a apresentação do cronograma, a qualquer tempo, durante o mandato da Procuradora.

§ 5º. A Mesa, ao deliberar sobre o cronograma, estabelecerá o prazo para sua entrada em vigor.

Art. 4º. Toda atividade e/ou divulgação da Procuradoria da Mulher será iniciada mediante processo próprio e realizada sem a promoção pessoal de servidores, vereadores e/ou autoridades, e, sempre que houver parcerias, estas ocorrerão oficialmente, mediante ofício ou ato jurídico firmado entre os órgãos envolvidos.

§ 1º O descumprimento do contido no *caput* impede que a atividade seja subsidiada pela Câmara e, verificando-se a promoção pessoal ou a utilização indevida de bens e valores públicos, a Câmara comunicará aos órgãos de controle.

§ 2º Todo ato de publicidade da Procuradoria da Mulher será realizado pelo Setor de Imprensa da Câmara, observado o contido no *caput*.

Art. 5º Este cronograma deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Guaíra, nos canais oficiais da Procuradoria da Mulher e em formato impresso para acesso ao público na sede da Câmara.

Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, 08 de janeiro de 2026.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Keila Marta Francisco
KEILA MARTA FRANCISCO

VICE-PRESIDENTE

Gilmara Soares da Fonseca
GILMAR SOARES DA FONSECA

SECRETÁRIO

Publicado no Diário AMP, edição nº 3446, de 13.01.2026 - fls. 90 e 91

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.1600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 - Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Edson Jose Ito

Código Identificador:59A047F5

CAMARA MUNICIPAL

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
19/2022 ID TCE 335**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2022 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS, CNPJ 29.262.052/0004-60.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 - Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 12 de janeiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Edson Jose Ito

Código Identificador:1C845BE4

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA 001/2026

ATO DA MESA 001/2026

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 2.415, de 10 de junho de 2025, aprovar o cronograma das atividades da Procuradoria da Mulher que serão subsidiadas pela Câmara Municipal de Guaíra;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o cronograma de atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra para o biênio 2025/2026.

Parágrafo único. Toda atividade da Procuradoria da Mulher terá como plano de fundo apoiar o Poder Legislativo Municipal em sua missão institucional, seja em sua finalidade legislativa e/ou fiscalizadora.

Art. 2º. As atividades da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, que serão subsidiadas pelos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Guaíra seguirão o seguinte cronograma:

I – no mês de janeiro serão desenvolvidas atividades relacionadas ao Janeiro Branco, voltadas à saúde mental das mulheres, da seguinte maneira:

- a) Campanha de conscientização sobre saúde mental;
- b) Divulgação nas redes sociais, rádios e jornais;
- c) Roda de conversa com profissional de psicologia ou psiquiatria;
- d) Produção de folders, panfletos e materiais digitais.

II – no mês de fevereiro serão desenvolvidas atividades com foco na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), da seguinte maneira:

- a) Atividades informativas sobre a CEDAW;
- b) Divulgação sobre a história do voto feminino no Brasil;
- c) Materiais gráficos explicativos.

III – no mês de março serão desenvolvidas atividades em comemoração ao Mês da Mulher, com as seguintes atividades:

- a) Evento de comemoração do Dia Internacional da Mulher;
- b) Entrega do Prêmio Ada Mafalda da Silveira às mulheres que se destacaram em prol das causas femininas;
- c) Palestras, rodas de conversa e atividades culturais;
- d) Produção de folders, banners, panfletos e artes digitais.

IV – no mês de abril serão desenvolvidas atividades com foco no programa Cuidar de Quem Cuida, no qual poderão acontecer:

- a) evento voltado às mulheres cuidadoras (profissionais e familiares);

b) atividades de valorização e autocuidado;

c) coffee break ou lanche aos participantes;

d) produção de materiais educativos.

V – no mês de maio as ações serão voltadas ao movimento Maio Laranja, com o fim de ser abordado a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, quando poderão ocorrer:

- a) palestras e distribuição de folders informativos;

b) participação na Festa das Nações e na Semana da Mulher do Campo em ações alusivas à causa.

VI – no mês de junho serão abordados os seguintes assuntos:

- a) gravidez na adolescência através das seguintes ações:

1. atividades preventivas e educativas sobre gravidez precoce;

2. parcerias com escolas, saúde e assistência social;

3. produção de material informativo/educativo.

- b)** Ações com idosos através das seguintes ações:

1. roda de conversa com idosos sobre direitos, saúde e proteção;

2. divulgação em redes sociais e mídias locais.

c) Ações voltadas ao debate sobre o trabalho invisível da mulher através das seguintes ações:

1. roda de conversa sobre a importância do trabalho doméstico (familiar) desenvolvido pela mulher para a sociedade;

2. atividades voltadas ao reconhecimento do trabalho invisível da mulher;

3. divulgação em redes sociais e mídias locais;

4. palestras.

VII – no mês de julho serão feitas ações relativas à Mulher Afrodescendente, Latino-americana e Caribenha, com as seguintes ações:

- a) atividades em parceria com o CRAS abordando direitos e políticas públicas para mulheres;

b) evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25/07);

c) palestras e roda de conversas;

d) produção de materiais gráficos e digitais.

VIII – no mês de agosto será voltado:

a) à campanha Agosto Lilás, consistente num movimento de enfrentamento à violência contra a mulher, quando poderão acontecer as seguintes atividades:

1. entrega da Medalha de Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola;

2. campanha intensa com palestras, rodas de conversa, materiais informativos e redes sociais;

3. parcerias com a OAB/PR, UNIPAR, órgãos municipais, estaduais e federais;

4. produção de vídeo educativo;

5. distribuição de *souvenir* alusivos (laços lilás, camisetas, etc.);

b) ao Dia da Igualdade e Dignidade em defesa dos direitos das mulheres, com as seguintes atividades:

1. palestras e eventos sobre igualdade de direitos, combate à discriminação de gênero e respeito à dignidade da mulher;

2. *Coffee break* para participantes.

c) ao encerramento da Campanha Dignidade Feminina com as seguintes atividades:

1. Corrida ou Caminhada da Dignidade Feminina, com a distribuição de *kits* com absorventes, roupas, produtos de higiene, etc.;

2. divulgação em mídias locais;

3. *coffee break* ou lanche pós-evento.

d) ao Dia de Luta Contra a Violência no Campo com encontro das mulheres trabalhadoras rurais, quando poderão acontecer as seguintes atividades:

1. evento nas comunidades rurais;

2. transporte, com ônibus ou vans, para participantes rurais;

3. palestras sobre violência, autonomia feminina, saúde e direitos;

4. atividades físicas e ações de saúde;

5. *coffee break* ou lanche.

e) à parceria com a ACIAG Mulher sobre o empoderamento das mulheres empresárias, com as seguintes atividades:

1. evento com palestra e mesa-redonda sobre empreendedorismo;

2. *coffee break* e produção de material gráfico.

IX – no mês de setembro serão em comemoração ao:

a) Dia Internacional da Ação pela Igualdade da Mulher, com as seguintes atividades:

1. audiência pública sobre igualdade de gênero na Câmara Municipal;

2. podcast “Pode Falar” com tema especial;

3. materiais gráficos e divulgação nas mídias.

b) Dia Internacional da Luta das Pessoas com Deficiência, com as seguintes atividades:

1. evento em parceria com entidades como Ágape, Pestalozzi e Grupo Kid Saber;

2. apresentações culturais, palestras e materiais informativos;

3. *coffee break* para participantes.

c) Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças, com as seguintes atividades:

1. produção de vídeo institucional educativo;

2. rodas de conversa ou palestra, se desejado;

3. divulgação em mídias e redes sociais.

X – no mês de outubro haverá atividades relacionadas:

a) à campanha Outubro Rosa, com foco na prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero, com as seguintes atividades:

1. corrida ou passeio ciclístico com distribuição de camisetas, água, frutas e medalhas;

2. palestras sobre diagnóstico precoce, autocuidado e enfrentamento à violência contra a mulher;

3. *coffee break* ou café da manhã em eventos;

4. produção de folders, panfletos e materiais digitais.

b) ao combate à violência obstetra, com as seguintes atividades:

1. palestra sobre parto humanizado com profissionais especializados;

2. produção de materiais informativos;

3. *coffee break* para gestantes participantes;

4. pequenos brindes ou lembranças para gestantes presentes.

XI – no mês de novembro haverá um encontro descentralizados das Procuradoras das Mulheres do Paraná no Município de Guaíra, com as seguintes atividades:

a) recepção, palestras técnicas e *city tour*;

b) café colonial, *coffee break* e refeições com produtos locais;

c) troca de experiências entre procuradoras, subprocuradoras e autoridades;

d) produção de materiais personalizados (pastas, crachás, *souvenires*);

e) divulgação institucional e fotos oficiais do encontro.

XII – o mês de dezembro será de dedicado à prestação de contas, com as seguintes atividades:

a) vídeo de balanço das ações da Procuradoria no biênio;

b) registro dos principais eventos, campanhas e depoimentos;

c) divulgação nas redes sociais, mídias e canais oficiais;

d) objetivos de inspirar outras cidades a criarem Procuradorias da Mulher.

Art. 3º. O cronograma deverá ser elaborado bienalmente, e perdurará por todo o mandato da Procuradora da Mulher.

§ 1º A Procuradora terá o prazo de 30 (trinta) dias, após sua eleição, para entregar o cronograma à Mesa Diretiva.

§ 2º A Mesa Diretiva terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o cronograma, o que fará por Ato da Mesa.

§ 3º Enquanto não aprovado novo cronograma, permanecerá vigente o atual.

§ 4º A perda do prazo mencionado no § 1º não impedirá a apresentação do cronograma, a qualquer tempo, durante o mandato da Procuradora.

§ 5º A Mesa, ao deliberar sobre o cronograma, estabelecerá o prazo para sua entrada em vigor.

Art. 4º. Toda atividade e/ou divulgação da Procuradoria da Mulher será iniciada mediante processo próprio e realizada sem a promoção pessoal de servidores, vereadores e/ou autoridades, e, sempre que houver parcerias, estas ocorrerão oficialmente, mediante ofício ou ato jurídico firmado entre os órgãos envolvidos.

§ 1º O descumprimento do contido no *caput* impede que a atividade seja subsidiada pela Câmara e, verificando-se a promoção pessoal ou a utilização indevida de bens e valores públicos, a Câmara comunicará aos órgãos de controle.

§ 2º Todo ato de publicidade da Procuradoria da Mulher será realizado pelo Setor de Imprensa da Câmara, observado o contido no *caput*.

Art. 5º Este cronograma deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Guaíra, nos canais oficiais da Procuradoria da Mulher e em formato impresso para acesso ao público na sede da Câmara.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra/PR, 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

KEILA MARTA FRANCISCO

Vice- Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA

Secretário

Publicado por:

Andrea Marta Salamon Schimmel

Código Identificador:0A1042FA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2026**

P O R T A R I A N° 008/2026

D a t a: 12 de janeiro de 2026.

Ementa: Concede férias à servidora Juliana Rigolon de Matos, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretiva.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 202600009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Juliana Rigolon de Matos, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Mesa Diretiva, inscrita na matrícula nº 1117, portadora da Cédula de Identidade n. 6.XXX.037-X e CPF n. XXX.211.219-18 no período compreendido

PORTARIA Nº 033/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

Ementa: Designa a Vereadora Karina Bach para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea “q”, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Karina Bach como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, e as vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Keila Marta Francisco, como subprocuradoras da mulher, ~~durante o exercício de 2025~~, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

*V
REVOGADA*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

**Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara
Gestão 2025-2026**